



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 10/2017
Processo nº 23074.30084/2017-02**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, por meio do(a) Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediado(a) Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, **Decreto 8.250** de 23 de maio de 2014, **Decreto 7174** de 12 de maio de 2010, **Decreto 8.184** de 17 de janeiro de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04 de 11 de setembro de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão **25/09/2017**

Horário:09:00 hs

Local: COMPRASNET / Portal de Compras Governamentais – MPOG

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS: ENERGÉTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRÔNICOS E OUTROS** para atender a demanda, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.*

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UASG - 153065).

2.2. ***São participantes os seguintes órgãos:***

2.2.1. ***Prefeitura Universitária/UFPB (UASG 153066)***

2.2.2. ***Centro de Ciências Exatas e da Natureza (153068)***

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, nos que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO COM RESERVAS DE COTAS.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.1. Com exceção dos itens 2, 8, 14, 16, 18, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 43, 46 a participação nos demais itens é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo 01).

5.3. Para cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

5.4. *Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.*

5.5. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.*

5.6. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.6.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.7.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.7.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. *valor unitário;*

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Modelo;

6.6.5. Fabricante;

6.6.6. **Descrição detalhada do objeto contratado é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações dos produtos ou serviços ofertados, conforme comunicado nº. 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.**

6.6.6.1. **As propostas que na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” especificarem apenas “conforme edital”, NÃO SERÃO CLASSIFICADAS PARA LANCES.**

6.6.7. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.*

7.8.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*

7.8.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.21. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

7.22. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

7.23. *Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:*

7.23.1. *produzidos no País;*

7.23.2. *produzidos ou prestados por empresas brasileiras;*

7.23.3. *produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.*

7.24. *Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.*

7.25. *Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

7.25.1. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.*

7.26. *A aplicação do Decreto nº 7.174 será posterior ao Decreto nº 6.204 (feita pelo Sistema), que trata de benefícios a ME's e EPP's, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes, para o exercício do direito de preferência observando-se, sucessivamente, os procedimentos do art. 8º do Decreto 7.174:*

7.26.1. *A aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto nº 7.174, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;*

7.26.1.1. No caso de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que 1º (primeiro) poderá ofertar nova proposta.

7.26.2. convocação dos licitantes, através do "chat" e da funcionalidade "Convocar Anexo", para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, seguindo a seguinte ordem:

7.26.2.1. Tecnologia Desenvolvida no País (P&D) + Processo Produtivo Básico + ME's e EPP's;

7.26.2.2. Tecnologia Desenvolvida no País (P&D) + Processo Produtivo Básico (PPB);

7.26.2.3. Tecnologia Desenvolvida no País (P&D) + Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

7.26.2.4. Tecnologia Desenvolvida no País (P&D);

7.26.2.5. Processo Produtivo Básico (PPB) + Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

7.26.2.6. Processo Produtivo Básico (PPB).

7.27. Para o exercício do direito de preferência, os licitantes deverão apresentar, junto com a nova proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos para serem enquadradas como fornecedores dos bens e serviços de informática e automação;

7.27.1. A comprovação do atendimento ao PPB ou P&D, para fruição dos benefícios, será cobrada pelo "chat" e deverá ser feita mediante apresentação de documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais, através da funcionalidade "Convocar Anexo", ou seja:

- I. por cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria Interministerial de Habilitação expedida para esta finalidade pelos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, ou da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de*

Manaus – SUFRAMA, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

- II. por cópia da publicação no Diário Oficial da União da Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País - (P&D).*

7.27.1.1. A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

7.27.1.2. As licitantes, para fins de fruição dos benefícios, devem se atentar para o fato de que as certificações que reconhecem as condições de atendimento ao PPB ou ao P&D são emitidas em relação aos produtos, contudo discriminando os respectivos modelos.

7.27.1.3. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

7.28. Caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado e "não negociado na fase de aceitação" ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

*7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra, (quando for o caso)** sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.*

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. A amostra deve ser enviada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, e em embalagem e rotulagem própria, quando não for possível embalagem deve vir com a marca expressa no produto.

7.4.2.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, entre outros.

7.4.2.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 8.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão:

8.6.1. *Comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

8.6.2. *Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme a natureza jurídica da empresa, com validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia subsequente ao da sua expedição.*

8.6.3. *Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista válida e atualizada.*

8.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via anexo do sistema comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

8.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.12.1. Após a etapa de homologação da licitação, será incluído na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme Art. 11, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º do Dec. 7.892/13

12.12.1.1. O registro dos licitantes (item 12.12.1) terá como objetivo, a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Dec. 7.892/13.

12.12.1.2. Serão registrados na ata de registro de preço, nesta ordem:

12.12.1.3. I – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II – Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.12.1.4. Se houver mais de um licitante na situação do que trata os itens I e II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

13.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. não mantiver a proposta;
 - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Reitoria 2º Andar S/N - UFPB, Campus I, CPL/PRA, CEP: 58051-900, João Pessoa/PB ou pelo número de telefone (83) 3216-7232 ou 3216-7016, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.9.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

20.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2017**

(Processo Administrativo n. 23074.30084/2017-02)

1. DO OBJETO

- 1.1. *Aquisição de EQUIPAMENTOS: ENERGÉTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRÔNICOS E OUTROS* para atender a demanda da *UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.*
- 1.2. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

- 1.3. *O licitante poderá cotar preços para quantidades iguais ou inferiores àquelas solicitadas no Anexo I deste Edital, desde que essas quantidades não sejam inferiores a 1/3 (um terço) do total exigido.*

1.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UND	COD	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	PREÇO REFER. UNIT.	QUANT.	PREÇO REFER. TOTAL
1	UND	291168	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11/RJ12/RJ45, CORTADOR E DECAPADOR, COM CATRACA W, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 49,47	83	R\$ 4.106,01
2	UND	366455	APARELHO TELEFÔNICO, TIPO VOIP, FUNÇÕES BÁSICAS REDISCAGEM/FLASH/TÔM/PULSO/PAUSE/MUTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDA (2.4 A 5) GHZ; IEEE 802.11 A/B/C, ALIMENTAÇÃO BATERIA: 200 H (STANDBY) 15,50 H (CONVERSAÇÃO) V, COMPATIBILIDADE XML, WIRELESS SECURITY, EAP-TLS, WPA2, TKIP/MIC	R\$ 737,80	114	R\$ 84.109,20
3	UND	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO	R\$ 7,25	338	R\$ 2.450,50

			APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO			
4	UND	313931	BATERIA DE LÍTIO, MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, EMBALAGEM BLISTER COM 5 UNIDADES.	R\$ 10,00	400	R\$ 4.000,00
5	UND	362985	BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ETC., TENSÃO NOMINAL DE 6V, CAPACIDADE NOMINAL DE 7,2AH, POSIÇÃO DOS TERMINAIS C, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 59,85	70	R\$ 4.189,50
6	UND	394696	BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ETC., TENSÃO NOMINAL DE 12V, CAPACIDADE NOMINAL DE 12AH, POSIÇÃO DOS TERMINAIS D, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 189,49	194	R\$ 36.761,06
7	UND	398427	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, PLUG CONFORME NBR 14136 E NBR 60884-1 E CABO CONFORME NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M, COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PARA USO EM PC, IMPRESSORAS, MONITOR, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 19,20	452	R\$ 8.678,40
8	CAIXA	340063	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, ANTICHAMA COR AZUL, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 METROS.	R\$ 675,00	121	R\$ 81.675,00
9	UND	352973	CABO HDMI CARACTERÍSTICA(S): CABO HDMI COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORIZADO; CABO MACHO-MACHO; COMPATIBILIDADE COM HDMI VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR; COM FILTROS PARA INTERFERÊNCIA NAS DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	R\$ 36,90	381	R\$ 14.058,90
10	UND	340063	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, ANTICHAMA COR AZUL, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 METROS - COTA EXCLUSIVIDADE (20%)	R\$ 675,00	30	R\$ 20.250,00 COTA 20%
11	UND	344344	CABO DE VÍDEO VGA MACHO X VGA MACHO COMPRIMENTO 1.8 M - BLINDADO COM FERRITE, SUPORTE A MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA, CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS, CABO DE 1,80 M.	R\$ 14,00	267	R\$ 3.738,00
12	UND	237512	CONECTOR DE EMENDA RJ45: EMENDA DUPLA COM CONECTOR ES RJ-45 FÊMEA EM CADA LADO, TERMINAIS 8 VIAS, COMPOSIÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, DIMENSÕES 23X15X36 (AXLXP)	R\$ 3,35	50	R\$ 167,50
13	UND	375963	CONECTOR RJ-45, CATEGORIA 6, MACHO, SUPORTA CONEXÕES 10/100/1000 MBPS, PODE SER CRIMPADO COM ALICATE COMUM DE CRIMPAGEM, COMPATÍVEL COM CABO DE	R\$ 0,20	9479	R\$ 1.895,80

			REDE CAT6.			
14	UND	349858	ESTABILIZADOR DE 1 KVA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006	R\$ 277,49	292	R\$ 81.027,08
15	UND	349858	ESTABILIZADOR DE 1 KVA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006 - COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADA 5%)	R\$ 277,49	15	R\$ 4.162,35 COTA 5%
16	UND	300737	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA	R\$ 321,70	251	R\$ 80.746,70

			REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.			
17	UND	300737	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006 - COTA EXCLUSIVIDADE (15%)	R\$ 321,70	44	R\$ 14.154,80 COTA 15%
18	UND	429835	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.	R\$ 356,00	254	R\$ 90.424,00
19	UND	429835	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA,	R\$ 356,00	11	R\$ 3.916,00

			TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. -COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 4%)			COTA 4%
20	UND	231451	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000 W, CORRENTE MÁXIMA 7 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF/ FUSÍVEIS E LED INDICADOR	R\$ 24,95	577	R\$ 14.396,15
21	UND	228492	FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO DE 300 W REAL COM 20 PINOS + ADAPTADOR PARA 24 PINOS, CONECTOR 6 PINOS PARA PCI-EXPRESS, DOIS COOLERS DE 80 MM (FRONTAL E TRASEIRO), SAÍDA MÁXIMA DE 18A NOS CONECTORES +12 E MÍNIMA 1.0A; PADRÃO ATX	R\$ 162,23	96	R\$ 15.574,08
22	UND	319797	FONTE COM TECNOLGIA POE 24V COM OPÇÃO DE RESET E LUZ INDICADORA, TENSÃO DE SAÍDA 24V, SAÍDA DE AVALIAÇÃO 0,5A, TENSÃO DE ENTRADA AC 100 240V,FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 60HZ,TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 A +85 GRAUS C, O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA COM PLUGUE NO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136.GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 53,65	80	R\$ 4.292,00
23	UND	349842	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETO EPSON POWERLITE S5, TIPO DA LÂMPADA ELPLP41 COM NO MÍNIMO 170W, E 3000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 299,99	77	R\$ 23.099,23
24	UND	349842	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETO EPSON POWERLITE S8, TIPO DA LÂMPADA ELPLP54 COM NO MÍNIMO 170W, E 3000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA	R\$ 302,98	70	R\$ 21.208,60

			ENTREGA.			
25	UND	398547	LÂMPADA PARA PROJETER MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETER EPSON POWERLITE S10, TIPO DA LÂMPADA ELPLP58 COM NO MÍNIMO 175W, E 4000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 479,74	79	R\$ 37.899,46
26	UND	376880	MOUSE OPTICO USB 3 BOTÕES, SCROLL LUMINOSO, SENSOR OPTICO DE ALTA PRECISÃO, RESOLUÇÃO 800DPI, CONEXÃO USB, CORPO ERGONÔMICO TAMANHO NORMAL, CABO MÍNIMO 1,20 M. COMPATIVEL COM WINDOWS.	R\$ 12,78	601	R\$ 7.680,78
27	UND	204989	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL.	R\$ 15,00	386	R\$ 5.790,00
28	UND	108774	NAVEGADOR GPS À PROVA D'ÁGUA COM CORPO TOTALMENTE VEDADO, DE ALTO IMPACTO E A PROVA D'ÁGUA, GRAU IPX7; - LIMITE DE TEMPERATURA: -15°C A 70°C; - TRILHAS: 20 TRILHAS GRAVADAS, COM 500 PONTOS CADA, RECEPTOR: SIRFSTAR III DE ALTA SENSIBILIDADE COM 12 CANAIS. PRECISÃO DO GPS: POSIÇÃO: < 15 METROS, 95% TÍPICO*. VELOCIDADE: 0.05 M/S EM CONDIÇÃO ESTÁVEL. -PRECISÃO DGPS (WAAS): POSIÇÃO: < 3 METROS, 95% TÍPICO. FEIÇÕES DE MAPA MÓVEL: -BASE CARTOGRÁFICA: BASE CARTOGRÁFICA DETALHADA COM AS CIDADES DO MUNDO, RODOVIAS, SAÍDAS, RIOS, LAGOS.1 RECEPTOR GPS MAP 60CSX, 1 CARTÃO MICROSD DE 64 MB,1 CD MAPSOURCE TRIP & WAYPOINT MANAGER, 1 CABO PC/USB, 1 GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA EM PORTUGUÊS, 1 ALÇA DE TRANSPORTE, 1 BOLSA DE TRANSPORTE. UNIDADE	R\$ 1.585,97	6	R\$ 9.515,82
29	UND	64645	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS	R\$ 4.238,31	16	R\$ 67.812,96 COTA 25%

AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 7. **REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA

			<p>GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE 25%</p>			
30	UND	64645	<p>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D.</p>	R\$ 6.182,72	51	R\$ 315.318,72

SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. **2. REQUISITOS DE SAÍDA:** A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; **3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE:** A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. **4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO:** A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. **5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES:** A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. **6. REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. **7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ

		<p>SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR</p>		
--	--	---	--	--

			NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
31	UND	64645	<p>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ</p>	R\$ 6.182,72	12	R\$ 74.192,64 COTA 20%

		<p>“ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS.</p>		
--	--	--	--	--

			<p>DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 20%)</p>			
32	UND	64653	<p>NOBREAK DE 6,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA</p>	R\$ 9.929,33	22	R\$ 218.445,26

		<p>DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE</p>		
--	--	--	--	--

			<p>PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
33	UND	64653	<p>NOBREAK DE 6,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6.0 KVA; 3. REQUISITOS DE</p>	R\$ 9.929,33	7	R\$ 69.505,31

COTA 25%

		<p>CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSAO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°Caté 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA</p>		
--	--	--	--	--

<p>GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE</p>			
--	--	--	--

			REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)			
34	UND	64645	<p>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C A 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ "ON SITE" E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E</p>	R\$ 4.238,31	48	R\$ 203.438,88

<p>CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE</p>			
--	--	--	--

			COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
35	UND	151037	ORGANIZADOR DE CABOS 20 MM X 1.5 M COR PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO ESPIRAL - INDICADOR PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS DE COMPUTADORES / APARELHOS DE SOM / HOME THEATER ETC -	R\$ 8,95	391	R\$ 3.499,45
36	UND	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024X768; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3500 ANSI LUMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 13.000:1; ASPECTO DE TELA MÍNIMO 4:3; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; FOCO E ZOOM MANUAIS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (KEYS TONE) DE NO MÍNIMO + OU - 30 GRAUS, MANUAL E AUTOMÁTICO, PERMITIR DESLIGAMENTO RÁPIDO, PERMITIR UMA ABERTURA DE TELA DE 30 POLEGADAS ATÉ 300 POLEGADAS DE DISTÂNCIA; TEMPO DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA DE 200 W; CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 HDMI , 1 VÍDEO DO COMPUTADOR / COMPONENTE(D-SUB 15 PIN), 1 S-VÍDEO , 1 VÍDEO COMPOSTO, 2 ENTRADA DE ÁUDIO,01 USB TIPO A, 1 USB TIPO B E MÓDULO WIRELESS INCLUSO. O PESO DO PROJETER NÃO PODE SER SUPERIOR A 3 KG; O CONSUMO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 300 W; ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 3.297,30	109	R\$ 359.405,70
37	UND	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO	R\$ 3.297,30	24	R\$ 79.135,20

			<p>NATIVA MÍNIMA: 1024X768; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3500 ANSI LUMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 13.000:1; ASPECTO DE TELA MÍNIMO 4:3; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; FOCO E ZOOM MANUAIS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (KEYS TONE) DE NO MÍNIMO + OU - 30 GRAUS, MANUAL E AUTOMÁTICO, PERMITIR DESLIGAMENTO RÁPIDO, PERMITIR UMA ABERTURA DE TELA DE 30 POLEGADAS ATÉ 300 POLEGADAS DE DISTÂNCIA; TEMPO DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA DE 200 W; CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 HDMI , 1 VÍDEO DO COMPUTADOR / COMPONENTE(D-SUB 15 PIN) , 1 S-VÍDEO , 1 VÍDEO COMPOSTO, 2 ENTRADA DE ÁUDIO,01 USB TIPO A, 1 USB TIPO B E MÓDULO WIRELESS INCLUSO. O PESO DO PROJETOR NÃO PODE SER SUPERIOR A 3 KG; O CONSUMO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 300 W; ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>-COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 18%)</p>			COTA 18%
38	UND	394558	<p>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE,VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 24PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 4000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PERMITIR DEFINIR PERMISSÕES PARA IMPRESSÃO, SALVAR, COPIAR OU MODIFICAR OS ARQUIVOS PDF CRIADOS, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E RJ-45 ETHERENT 10/100/1000 MB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:</p>	R\$ 3.854,00	31	R\$ 119.474,00

			WINDOWS®, MAC® E LINUX®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA.			
39	UND	394558	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 24PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 4000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PERMITIR DEFINIR PERMISSÕES PARA IMPRESSÃO, SALVAR, COPIAR OU MODIFICAR OS ARQUIVOS PDF CRIADOS, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC® E LINUX®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA. -COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)	R\$ 3.854,00	10	R\$ 38.540,00 COTA 25%
40	UND	346757	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETO MULTIMÍDIA, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. ALTURA REGULÁVEL DE 750 A 1.400 MM. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, POSSIBILIDADE DE AJUSTES MILIMÉTRICOS NOS EIXOS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. TUBO DE PROTEÇÃO PARA ACOMODAÇÃO DOS CABOS; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG; AJUSTE DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: ATÉ 15 GRAUS; ROTAÇÃO/ARTICULAÇÃO DE 360°, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 1,2 KG; FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E TODOS OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETO E MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DA NOTA FISCAL.	R\$ 258,34	101	R\$ 26.092,34
41	UND	254980	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ	R\$ 7.766,00	70	R\$ 543.620,00

POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO "COMBO" COM AS PORTAS UTP.

2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19", SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT'S DE FIXAÇÃO.

3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO: A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.

5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS

		<p>UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 71 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 128GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR.</p> <p>8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C.</p> <p>9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPOSTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA.</p> <p>10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES: A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A.</p> <p>11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2: A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPOSTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCs: RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492</p>		
--	--	--	--	--

- TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 - RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 - HTTP; RFC 2131 - DHCP; RFC 2138 - RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 - IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 - RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;

13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236.

14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES.

15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE - RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

		<p>NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 16. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A</p>		
--	--	---	--	--

			<p>LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
42	UND	254980	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO. 3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO:A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE</p>	R\$ 7.766,00	10	R\$ 77.660,00 COTA 12%

		<p>ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST. 5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X). 6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS. 7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 71 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 128GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR. 8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O</p>		
--	--	--	--	--

SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA. **10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES:** A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A. **11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2:** A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS. **12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS:** RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 – RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS; **13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3:** A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236. **14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA:** A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES. **15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO

		<p>PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPIS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 16. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER</p>		
--	--	---	--	--

			<p>COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENALIS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 12%)</p>			
43	UND	259098	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO,</p>	R\$ 14.459,67	15	R\$ 216.895,05

		<p>MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO.</p> <p>3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO:A. DEVERÁ SUPOSTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPOSTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757.</p> <p>4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.</p> <p>5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).</p> <p>6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPOSTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE</p>		
--	--	--	--	--

PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 112 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 176GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR. **8. REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. **9. REQUISITOS ELÉTRICOS:** A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA. **10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES:** A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A. **11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2:** A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS. **12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCs:** RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED

		<p>FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 - RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236.</p> <p>14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES.</p> <p>15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE - RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA</p>		
--	--	--	--	--

REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **16. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM

			PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
44	UND	259098	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS</p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO. 3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO:A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE</p>	R\$ 14.459,67	5	R\$ 72.298,35

COTA 25%

ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.

5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.

7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 112 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 176GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR.

8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C.

9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA.

10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES: A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A.

11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2: A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE

		<p>802.1S; B. DEVERÁ SUPOSTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS: RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 – RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236.</p> <p>14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES.</p> <p>15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETER QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO</p>		
--	--	--	--	--

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPIS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **16. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO

			FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE 25%			
45	UND	392961	TECLADO USB ABNT-II COM NO MÍNIMO 104 TECLAS, PLUG AND PLAY, MATERIAL PLÁSTICO, TECLAS EXTRAS MULTIMÍDIA/INTERNET, COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS 7,8,10 E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 26,00	572	R\$ 14.872,00
46	UND	272090	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 DE ALTURA POR 2,95 LARGURA, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.	R\$ 2.427,15	39	R\$ 94.658,85
47	UND	272090	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA	R\$ 2.427,15	12	R\$ 29.125,80 COTA 25%

			COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 DE ALTURA POR 2,95 LARGURA, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.- COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)			
48	UND	274666	TESTADOR DE CABOS RJ45: BOTÃO LIGA/DESLIGA, TESTADOR MODULAR, SUPORTE A PAR TRANÇADO RJ-45, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9,5X3X11,5 CM	R\$ 34,93	20	R\$ 698,60
TOTAL				R\$ 3.304.656,03		

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Critério de Aceitação do objeto	Poderá ser solicitado à licitante detentora da melhor proposta de cada item o catálogo/prospecto dos produtos para análise das características do produto ofertado e as especificações solicitadas no edital.
Local de entrega	Local de Entrega: Almoxarifado Central da UFPB – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216.7145/7309.
Prazo de Entrega	<ul style="list-style-type: none"> De 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho. No endereço do órgão.
Forma de fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> A forma de fornecimento a ser adotada será de acordo com a necessidade desta Instituição. A empresa licitante vencedora fica obrigada a entregar a quantidade solicitada na Nota de Empenho.
Garantia	Mínimo de 12 (doze) meses , contado da data da sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.
Outras informações	A Universidade Federal de Paraíba - UFPB não se obriga a adquirir os itens relacionados das licitantes

	vencedoras, nem nas quantidades indicadas neste Termo de Referência do Edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01, Alterado pelo 8.250 23/05/2014
--	---

1.4. Órgão Gerenciador e Órgão Participantes Consolidados

ITEM	UND	COD	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	PREÇO REFER. UNIT.	QUANT.	PREÇO REFER. TOTAL
1	UND	291168	ALICATE PARA CRIMPAR RJ11/RJ12/RJ45, CORTADOR E DECAPADOR, COM CATRACA W, CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 49,47	87	R\$ 4.106,01
2	UND	366455	APARELHO TELEFÔNICO, TIPO VOIP, FUNÇÕES BÁSICAS REDISCAGEM/FLASH/TOM/PULSO/PAUSE/MUTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDA (2.4 A 5) GHZ; IEEE 802.11 A/B/C, ALIMENTAÇÃO BATERIA: 200 H (STANDBY) 15,50 H (CONVERSAÇÃO) V, COMPATIBILIDADE XML, WIRELESS SECUIRTITY, EAP-TLS, WPA2, TKIP/MIC	R\$ 737,80	114	R\$ 84.109,20
3	UND	234354	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	R\$ 7,25	338	R\$ 2.450,50
4	UND	313931	BATERIA DE LÍTIO, MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, EMBALAGEM BLISTER COM 5 UNIDADES.	R\$ 10,00	400	R\$ 4.000,00
5	UND	362985	BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ETC., TENSÃO NOMINAL DE 6V, CAPACIDADE NOMINAL DE 7,2AH, POSIÇÃO DOS TERMINAIS C, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 59,85	70	R\$ 4.189,50
6	UND	394696	BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULAS (VRLA), PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ETC., TENSÃO NOMINAL DE 12V, CAPACIDADE NOMINAL DE	R\$ 189,49	194	R\$ 36.761,06

			12AH, POSIÇÃO DOS TERMINAIS D, GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
7	UND	398427	CABO DE FORÇA TRIPOLAR, PLUG CONFORME NBR 14136 E NBR 60884-1 E CABO CONFORME NBR 13249, CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M, COMPOSTO DE TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, PARA USO EM PC, IMPRESSORAS, MONITOR, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 19,20	452	R\$ 8.678,40
8	CAIXA	340063	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, ANTICHAMA COR AZUL, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 METROS.	R\$ 675,00	121	R\$ 81.675,00
9	UND	352973	CABO HDMI CARACTERÍSTICA(S): CABO HDMI COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORIZADO; CABO MACHO-MACHO; COMPATIBILIDADE COM HDMI VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR; COM FILTROS PARA INTERFERÊNCIA NAS DUAS PONTAS. GARANTIA MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	R\$ 36,90	391	R\$ 14.427,90
10	UND	340063	CABO REDE COMPUTADOR, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, TIPO CABO UTP, ANTICHAMA COR AZUL, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 305 METROS - COTA EXCLUSIVIDADE (20%)	R\$ 675,00	35	R\$ 23.625,00
11	UND	344344	CABO DE VÍDEO VGA MACHO X VGA MACHO COMPRIMENTO 1.8 M - BLINDADO COM FERRITE, SUPORTE A MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA, CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS, CABO DE 1,80 M.	R\$ 14,00	277	R\$ 3.878,00
12	UND	237512	CONECTOR DE EMENDA RJ45: EMENDA DUPLA COM CONECTOR ES RJ-45 FÊMEA EM CADA LADO, TERMINAIS 8 VIAS, COMPOSIÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL, DIMENSÕES 23X15X36 (AXLXP)	R\$ 3,35	50	R\$ 167,50
13	UND	375963	CONECTOR RJ-45, CATEGORIA 6, MACHO, SUPORTA CONEXÕES 10/100/1000 MBPS, PODE SER CRIMPADO COM ALICATE COMUM DE CRIMPAGEM, COMPATÍVEL COM CABO DE REDE CAT6.	R\$ 0,20	9979	R\$ 1.995,80
14	UND	349858	ESTABILIZADOR DE 1 KVA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE	R\$ 277,49	322	R\$ 89.351,78

			RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006			
15	UND	349858	ESTABILIZADOR DE 1 KVA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006 - COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADA 5%)	R\$ 277,49	25	R\$ 6937,25
16	UND	300737	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.	R\$ 321,70	251	R\$ 80.746,70

17	UND	300737	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006 - COTA EXCLUSIVIDADE (15%)	R\$ 321,70	44	R\$ 14.154,80
18	UND	429835	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.	R\$ 356,00	264	R\$ 93.984,00
19	UND	429835	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO	R\$ 356,00	11	R\$ 3.916,00

			CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. -COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 4%)			
20	UND	231451	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000 W, CORRENTE MÁXIMA 7 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF/ FUSÍVEIS E LED INDICADOR	R\$ 24,95	589	R\$ 14.695,55
21	UND	228492	FONTE ALIMENTAÇÃO - FONTE ALIMENTAÇÃO DE 300 W REAL COM 20 PINOS + ADAPTADOR PARA 24 PINOS, CONECTOR 6 PINOS PARA PCI-EXPRESS, DOIS COOLERS DE 80 MM (FRONTAL E TRASEIRO), SAÍDA MÁXIMA DE 18A NOS CONECTORES +12 E MÍNIMA 1.0A; PADRÃO ATX	R\$ 162,23	116	R\$ 18.818,68
22	UND	319797	FONTE COM TECNOLGIA POE 24V COM OPÇÃO DE RESET E LUZ INDICADORA, TENSÃO DE SAÍDA 24V, SAÍDA DE AVALIAÇÃO 0,5A, TENSÃO DE ENTRADA AC 100 240V.FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 60HZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20 A +85 GRAUS C, O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA COM PLUGUE NO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136.GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 53,65	80	R\$ 4.292,00
23	UND	349842	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMIDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETO EPSON POWERLITE S5, TIPO DA LÂMPADA ELPLP41 COM NO MINIMO 170W, E 3000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 299,99	77	R\$ 23.099,23
24	UND	349842	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMIDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETO EPSON POWERLITE S8, TIPO DA LÂMPADA ELPLP54 COM NO MINIMO 170W, E 3000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 302,98	70	R\$ 21.208,60
25	UND	398547	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMIDIA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM PROJETO EPSON POWERLITE S10, TIPO DA LÂMPADA ELPLP58 COM NO MINIMO 175W, E 4000 HORAS DE VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 479,74	79	R\$ 37.899,46
26	UND	376880	MOUSE OPTICO USB 3 BOTÕES, SCROLL LUMINOSO, SENSOR OPTICO DE ALTA	R\$ 12,78	651	R\$ 8.319,78

			PRECISÃO, RESOLUÇÃO 800DPI, CONEXÃO USB, CORPO ERGONÔMICO TAMANHO NORMAL, CABO MÍNIMO 1,20 M, COMPATÍVEL COM WINDOWS.			
27	UND	204989	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL.	R\$ 15,00	386	R\$ 5.790,00
28	UND	108774	NAVEGADOR GPS À PROVA D'ÁGUA COM CORPO TOTALMENTE VEDADO, DE ALTO IMPACTO E A PROVA D'ÁGUA, GRAU IPX7; - LIMITE DE TEMPERATURA: -15°C A 70°C; - TRILHAS: 20 TRILHAS GRAVADAS, COM 500 PONTOS CADA, RECEPTOR: SIRFSTAR III DE ALTA SENSIBILIDADE COM 12 CANAIS. PRECISÃO DO GPS: POSIÇÃO: < 15 METROS, 95% TÍPICO*. VELOCIDADE: 0.05 M/S EM CONDIÇÃO ESTÁVEL. -PRECISÃO DGPS (WAAS): POSIÇÃO: < 3 METROS, 95% TÍPICO. FEIÇÕES DE MAPA MÓVEL: -BASE CARTOGRÁFICA: BASE CARTOGRÁFICA DETALHADA COM AS CIDADES DO MUNDO, RODOVIAS, SAÍDAS, RIOS, LAGOS.1 RECEPTOR GPS MAP 60CSX, 1 CARTÃO MICROSD DE 64 MB,1 CD MAPSOURCE TRIP & WAYPOINT MANAGER, 1 CABO PC/USB, 1 GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA EM PORTUGUÊS, 1 ALÇA DE TRANSPORTE, 1 BOLSA DE TRANSPORTE. UNIDADE	R\$ 1.585,97	6	R\$ 9.515,82
29	UND	64645	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C A 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE	R\$ 4.238,31	18	R\$ 76.289,58

		<p>ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS</p>		
--	--	---	--	--

			<p>NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE 25%</p>			
30	UND	64645	<p>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45</p>	R\$ 6.182,72	51	R\$ 315.318,72

		<p>PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE</p>		
--	--	--	--	--

GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **8. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTA TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO

			MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
31	UND	64645	<p>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°Caté 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETER QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA</p>	R\$ 6.182,72	12	R\$ 74.192,64

CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **8. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E

			TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 20%)			
32	UND	64653	<p>NOBREAK DE 6,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO</p>	R\$ 9.929,33	22	R\$ 218.445,26

PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **8. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM

			<p>SER APONTADO NA PROPOSTA O "PARTNUMBER" DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
33	UND	64653	<p>NOBREAK DE 6,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 6.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE</p>	R\$ 9.929,33	7	R\$ 69.505,31

TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA **6. REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. **7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUALQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO

			<p>FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)</p>			
34	UND	64645	<p>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO</p> <p>1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE</p>	R\$ 4.238,31	48	R\$ 203.438,88

POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. **2. REQUISITOS DE SAÍDA:** A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; **3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE:** A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. **4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO:** A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. **5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES:** A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. **6. REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. **7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREJAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO

		<p>PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p>		
--	--	---	--	--

			SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
35	UND	151037	ORGANIZADOR DE CABOS 20 MM X 1.5 M COR PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO ESPIRAL - INDICADOR PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS DE COMPUTADORES / APARELHOS DE SOM / HOME THEATER ETC -	R\$ 8,95	391	R\$ 3.499,45
36	UND	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024X768; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3500 ANSI LUMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 13.000:1; ASPECTO DE TELA MÍNIMO 4:3; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; FOCO E ZOOM MANUAIS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (KEYS TONE) DE NO MÍNIMO + OU - 30 GRAUS, MANUAL E AUTOMÁTICO, PERMITIR DESLIGAMENTO RÁPIDO, PERMITIR UMA ABERTURA DE TELA DE 30 POLEGADAS ATÉ 300 POLEGADAS DE DISTÂNCIA; TEMPO DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA DE 200 W; CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 HDMI , 1 VÍDEO DO COMPUTADOR / COMPONENTE(D-SUB 15 PIN) , 1 S-VÍDEO , 1 VÍDEO COMPOSTO, 2 ENTRADA DE ÁUDIO,01 USB TIPO A, 1 USB TIPO B E MÓDULO WIRELESS INCLUSO. O PESO DO PROJETO NÃO PODE SER SUPERIOR A 3 KG; O CONSUMO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 300 W; ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 3.297,30	112	R\$ 369.297,60
37	UND	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1024X768; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3500 ANSI LUMENS; CONTRASTE MÍNIMO DE 13.000:1; ASPECTO DE TELA MÍNIMO 4:3; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD; FOCO E ZOOM MANUAIS; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (KEYS TONE) DE NO MÍNIMO + OU - 30 GRAUS, MANUAL E AUTOMÁTICO, PERMITIR DESLIGAMENTO RÁPIDO, PERMITIR UMA ABERTURA DE TELA DE 30 POLEGADAS ATÉ 300 POLEGADAS DE DISTÂNCIA; TEMPO DE VIDA ÚTIL DA	R\$ 3.297,30	24	R\$ 79.135,20

			LÂMPADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS; TIPO DE LÂMPADA DE 200 W; CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 HDMI , 1 VÍDEO DO COMPUTADOR / COMPONENTE(D-SUB 15 PIN), 1 S-VÍDEO , 1 VÍDEO COMPOSTO, 2 ENTRADA DE ÁUDIO,01 USB TIPO A, 1 USB TIPO B E MÓDULO WIRELESS INCLUSO. O PESO DO PROJETOR NÃO PODE SER SUPERIOR A 3 KG; O CONSUMO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 300 W; ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO. -COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 18%)			
38	UND	394558	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 24PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 4000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PERMITIR DEFINIR PERMISSÕES PARA IMPRESSÃO, SALVAR, COPIAR OU MODIFICAR OS ARQUIVOS PDF CRIADOS, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E RJ-45 ETHERENT 10/100/1000 MB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC® E LINUX®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA.	R\$ 3.854,00	36	R\$ 138.744,00
39	UND	394558	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX (FRENTE) E DUPLEX (FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO	R\$ 3.854,00	10	R\$ 38.540,00

			FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 24PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 4000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PERMITIR DEFINIR PERMISSÕES PARA IMPRESSÃO, SALVAR, COPIAR OU MODIFICAR OS ARQUIVOS PDF CRIADOS, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E RJ-45 ETHERNET 10/100/1000 MB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC® E LINUX®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA. -COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)			
40	UND	346757	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO. ALTURA REGULÁVEL DE 750 A 1.400 MM. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, POSSIBILIDADE DE AJUSTES MILIMÉTRICOS NOS EIXOS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. TUBO DE PROTEÇÃO PARA ACOMODAÇÃO DOS CABOS; CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG; AJUSTE DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: ATÉ 15 GRAUS; ROTAÇÃO/ARTICULAÇÃO DE 360°, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 1,2 KG; FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E TODOS OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DA NOTA FISCAL.	R\$ 258,34	101	R\$ 26.092,34
41	UND	254980	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO	R\$ 7.766,00	74	R\$ 574.684,00

		<p>“COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO. 3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO:A. DEVERÁ SUPOSTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPOSTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST. 5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X). 6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPOSTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS. 7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA</p>		
--	--	--	--	--

VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 71 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 128GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR. **8. REQUISITOS AMBIENTAIS:** A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. **9. REQUISITOS ELÉTRICOS:** A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA. **10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES:** A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A. **11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2:** A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS. **12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCs:** RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES

		<p>(DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 - RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236. 14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES. 15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE - RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER</p>		
--	--	---	--	--

APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **16. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS

			IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
42	UND	254980	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS</p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO. 3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO:A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757. 4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE</p>	R\$ 7.766,00	14	R\$ 108.724,00,00

CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.

5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.

7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 71 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 128GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR.

8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C.

9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA.

10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES: A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A.

11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2: A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE

		<p>AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS: RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 – RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236.</p> <p>14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES.</p> <p>15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR,</p>		
--	--	---	--	--

JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. **16. REQUISITOS FINAIS:** A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU

			RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 12%)			
43	UND	259098	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP. 2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO. 3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO: A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE	R\$ 14.459,67	15	R\$ 216.895,05

GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757. **4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS):** A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST. **5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE:** A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X). **6. REQUISITOS DE SEGURANÇA:** A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS. **7. REQUISITOS DE PERFORMANCE:** A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 112 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 176GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA

		<p>UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR. 8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C. 9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA. 10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES: A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A. 11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2: A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS. 12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCs: RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492 - TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 – RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 – HTTP; RFC 2131 – DHCP; RFC 2138 – RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 – IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 – RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS; 13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC</p>		
--	--	---	--	--

2236. **14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA:** A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES. **15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE:** A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA

			<p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 16. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
44	UND	259098	<p>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS 1. REQUISITOS DE PORTAS: A. DEVERÁ</p>	R\$ 14.459,67	5	R\$ 72.298,35

POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X); B. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA RJ-45 OU RS232 PARA ACESSO LIMITADO A CLI; C. DEVE POSSUIR ADICIONALMENTE PELO MENOS 04 (QUATRO) SLOTS QUE PERMITAM A INSERÇÃO DE ADAPTADORES GIGABIT ETHERNET/10 GIGABIT ETHERNET. ESTES QUATRO SLOTS ADICIONAIS NÃO PODEM SER DO TIPO “COMBO” COM AS PORTAS UTP.

2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO: A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, SENDO QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO.

3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO: A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI; B. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3; C. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS; D. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS; E. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO; F. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP; G. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP; H. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE; I. IMPLEMENTAR NATIVAMENTE 4 GRUPOS RMON (HISTORY, STATISTICS, ALARMS E EVENTS) CONFORME RFC 1757.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P); B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q; C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.

5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE: A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6; B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV6; C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA: A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP; B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS

		<p>UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS; C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO; D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE: A. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 4.1 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 1000 MB (PACKETS DE 64 BYTES); B. DEVERÁ POSSUIR LATÊNCIA MENOR QUE 3,5 MICROSSEGUNDOS NA VELOCIDADE DE 10 GBPS (PACKETS DE 64 BYTES); C. POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELO MENOS 112 MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO); D. POSSUIR MATRIZ DE COMUTAÇÃO COM MÍNIMO DE 176GBPS; E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256 ROTAS ESTÁTICAS; F. BUFFER DE PACOTE DE PELO MENOS 4.1 MB; G. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16000 ENDEREÇOS; H. O SWITCH DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL PARA PELO MENOS 04 (QUATRO) UNIDADES, DE MODO A SE COMPORTAR COMO UMA ÚNICA UNIDADE DE SWITCH, ONDE DEVERÁ ESTAR PRESENTE UM DATA PLANE UNIFICADO, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, BEM COMO IP ÚNICO PARA GERENCIAMENTO. O EMPILHAMENTO DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CABO DEDICADO E NÃO DEVE CONSUMIR INTERFACES DE REDE; I. O EMPILHAMENTO DEVE SER FEITO EM ANEL PARA GARANTIR QUE, NA EVENTUAL FALHA DE UM LINK, A PILHA CONTINUE A FUNCIONAR.</p> <p>8. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ 40°C.</p> <p>9. REQUISITOS ELÉTRICOS: A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ; B. DEVERÁ SUPORTAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE EXTERNA.</p> <p>10. REQUISITOS DE CERTIFICAÇÕES: A. UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22; EN 55022 CLASSE A; CISPR 22 CLASSE A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000; 61000-3-3; ICES-003 CLASSE A.</p> <p>11. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2: A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S; B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 1000 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>12. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCs: RFC 768 – UDP; RFC 783 – TFTP; RFC 791 – IP; RFC 792 – ICMP; RFC 793 – TCP; RFC 826 – ARP; RFC 854 – TELNET; RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP); RFC 959 – FTP; RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP; RFC 1157 - SNMP V1; RFC 1166 - IP ADDRESSES; RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY; RFC 1305 – NTP; RFC 1492</p>		
--	--	---	--	--

- TACACS+; RFC 1493 - BRIDGE MIB; RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS; RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB; RFC 1757 - RMON; RFC 1901 - SNMP V2C; RFC 1902-1907 - SNMP V2; RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU); RFC 2068 - HTTP; RFC 2131 - DHCP; RFC 2138 - RADIUS; RFC 2233 - IF MIB V3; RFC 2236 - IGMP; RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS; RFC 2460 - IPV6; RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY; RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION; RFC 2463 - ICMP IPV6; RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV) RFC 2597 - ASSURED FORWARDING; RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING; RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT; RFC 2865 - RADIUS; RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION; RFC 3376 - IGMP V3; RFC 3580 - 802.1X RADIUS;

13. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3: A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS; B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 256 ROTAS ESTÁTICAS; C. IMPLEMENTAR EM TODAS AS INTERFACES DO SWITCH O PROTOCOLO IGMP SNOOPING, CONFORME RFC 2236.

14. REQUISITOS DE CONVERGÊNCIA: A. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TELEFONES IP, COM ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN PARA TAIS TELEFONES.

15. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE - RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

		<p>NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 16. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A</p>		
--	--	--	--	--

			LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO. COTA EXCLUSIVIDADE 25%			
45	UND	392961	TECLADO USB ABNT-II COM NO MÍNIMO 104 TECLAS, PLUG AND PLAY, MATERIAL PLÁSTICO, TECLAS EXTRAS MULTIMÍDIA/INTERNET, COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP, WINDOWS 7,8,10 E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 26,00	631	R\$ 16.406,00
46	UND	272090	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 DE ALTURA POR 2,95 LARGURA, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.	R\$ 2.427,15	39	R\$ 94.658,85
47	UND	272090	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 DE ALTURA POR 2,95 LARGURA, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB..- COTA EXCLUSIVIDADE (APROXIMADAMENTE 25%)	R\$ 2.427,15	12	R\$ 29.125,80
48	UND	274666	TESTADOR DE CABOS RJ45: BOTÃO LIGA/DESLIGA, TESTADOR MODULAR,	R\$ 34,93	28	R\$ 978,04

		SUPORTE A PAR TRANÇADO RJ-45, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 9,5X3X11,5 CM			
TOTAL				R\$ 3.429.260,47	

1.1. São participantes:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 153066 (Prefeitura Universitária/UFPB)		
<i>Item</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>Quantidade Total</i>
3	Und	20
4	Und	200
13	Und	2.000
21	Und	20
26	Und	50
35	Und	100
45	Und	50
Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura		Localizado: Campus - I, S/N Cidade Universitária - João Pessoa

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG 153068 (Centro de Ciências Exatas da /UFPB)		
Item	UNIDADE	Quantidade Total
1	Und	2
10	Und	5
13	Und	500
14	Und	10
15	Und	10
20	Und	2
26	Und	30
4	Und	4
42	Und	4
45	Und	30
48	Und	2
Local de Entrega: Almoxarifado Setorial do CCEN		Localizado : Cidade Universitária Campus I João Pessoa Tel: 83 3216-7465

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.A aquisição dos Materiais constantes neste termo de referência visa suprir os quantitativos de estoque para atender às demandas das diversas unidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

3.2.O levantamento da demanda foi realizado através do **Memorando Circular N° 175/2017 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Registros de Preços – IRP do SIPAC N° **09/2017**, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos Centros, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal da Paraíba.

3.3.Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

3.4. A forma estabelecida para a realização da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços) vai ao encontro da finalidade do sistema “IRP - Intenção de Registro de Preços”, implementado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais, com amparo no Decreto 7.892, de 23 de janeiro 2013, cuja funcionalidade é permitir a Administração tornar públicas, no âmbito dos órgãos integrantes do SISG (Sistema de Serviços Gerais), suas intenções de realizar licitações, na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com o intuito de proporcionar a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto.

3.5. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

3.6. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

3.7. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas de preços em atas de registro de preço e em sites de fornecedores especializados, conforme IN nº 05/2014 e 07/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação e do Departamento de Logística e Serviços Gerais. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

3.8. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido, é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/MATERIAIS

A natureza do objeto a ser contrato é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002.

5. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(ns), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

5.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.2.1 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.2.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no endereço do órgão gerenciador.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. efetuar o pagamento à Contrata dano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.3. fraudar na execução do contrato;

11.4. comportar-se de modo inidôneo

11.5. cometer fraude fiscal;

11.6. não mantiver a proposta.

11.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.8. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.9. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.10. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.11. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.12. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

11.13. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.14.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.15.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.16.tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.16.tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.16. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de....., dede

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2017**

(Processo Administrativo n.º 23074.30084/2017-02)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no Prédio da Reitoria, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º. 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Sr.º. Aluisio Mario Lins Souto, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2017 publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23074.30084/2017-02**) RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS: ENERGÉTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRÔNICOS E OUTROS** para atender a demanda da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, especificado(s) no anexo I do edital do Pregão n.º 10/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10, denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, e a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regularmente inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx expedida pela xxxxxxxxxxxx, e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº **23074.053087/2015-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 10/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS: ENERGÉTICOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRÔNICOS E OUTROS** para atender a demanda da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: